CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 632 de 16 / 09 / 2024
Resp. ... às 17 hs 3

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Sindicato Rural de Santo Augusto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 90.870.544/0001-05, com sede administrativa na Avenida Ângelo Santi, 1245, Bairro Industrial, Santo Augusto/RS, responsável pela organização do evento, a título de patrocínio financeiro do município.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Unidade 001- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função - 0013 Cultura
Subfunção 0392 - Difusão Cultural
Código do Programa - 208 PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação 2339- APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º A prestação de contas dos valores recebidos será procedida pelos beneficiados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Vanderlei Carpes Martins
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 96, de 16 de setembro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo"."

Trata-se de Projeto de Lei que estimula e viabiliza a cultura em sede municipal, prestigiando um evento tradicional em nosso Município.

Justificamos o montante a ser destinado, baseados nas seguintes premissas:

I - O Canto Nativo é um importante festival cultural que celebra a riqueza e a diversidade da música regional e nativa, sendo um evento anual de grande relevância para a nossa comunidade e para a preservação das tradições culturais locais;

II - Ao longo dos anos, o festival tem se consolidado como uma plataforma para artistas locais e regionais, oferecendo-lhes a oportunidade de compartilhar suas composições originais e suas vozes autênticas;

III - Ao apoiarmos o Canto Nativo, estamos fomentando a valorização da cultura regional, o resgate das raízes culturais e o incentivo à criação artística local;

IV - O evento também contribui significativamente para o turismo cultural da região, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar a autenticidade das tradições musicais e folclóricas;

V - Ao apoiar o festival, através de doação de valores, os Poderes Executivo e Legislativo, demonstram seu compromisso com a cultura e a comunidade, fortalecendo nossa imagem institucional junto ao público local e regional;

VI - A presença dos Poderes Executivo e Legislativo no apoio ao Canto Nativo, contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável da região, incentivando a geração de empregos e a movimentação da economia local durante o evento;

VII - Com este apoio, os Poderes Executivo e Legislativo estarão presentes em todas as divulgações e materiais promocionais do Canto Nativo, alcançando um amplo público através de mídias tradicionais e digitais;

VIII - Com esse apoio, os Poderes Executivo e Legislativo estabelecem um forte vínculo emocional com o público, valorizando a tradição, a identidade cultural e apoio à arte e à música regional.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Vanderlei Carpes Martins
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal